



PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000659

TERESINA(PI), 17 de novembro de 2009

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, *Considerando o disposto no art. 164, caput, § 3º da Lei Complementar n.º 13/94 (Estatuto do Servidor); Considerando a denúncia formulada pelo Sr. João Francisco Gomes da Rocha.*

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Investigativa para apurar responsabilidades administrativas no âmbito da Unidade Mista de Saúde do município de São João da Serra-PI, no tocante ao mau atendimento à população, falta de medicamentos básicos como soro fisiológico na farmácia do hospital e a utilização inadequada da ambulância, conforme fatos denunciados pelo Sr. João Francisco Gomes da Rocha.

Art. 2º. Designar para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores:

- FRANCISCO ISÂNIO BRAGA DE SOUSA – PRESIDENTE;
- MARTA MARIA PEREIRA DA SILVA – SECRETÁRIA;
- ANA CRISTINA BORGES DE ALMEIDA MELO – MEMBRO.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

OF. 2662

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000657

TERESINA(PI), 16 NOVEMBRO 2009

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, *Considerando o disposto no art. 164, caput 3º, da Lei Complementar n.º 13/94 (Estatuto do Servidor); Considerando o Ofício n.º 548/2009 datado de 01/04/2009 do Hospital Regional de Corrente-PI.*

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Investigativa no âmbito do Hospital Regional João Pacheco Cavalcante localizado no município de Corrente-PI, com o intuito de apurar ocorrência de mau atendimento ao paciente, ALDIR RIBEIRO DA SILVA, em face da denúncia contida no ofício nº 548/09 da secretaria de Governo.

Art. 2º. Designar para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores:

- FRANCISCO ISÂNIO BRAGA DE SOUSA – PRESIDENTE;
- ANA CRISTINA BORGES DE ALMEIDA MELO – SECRETÁRIO;
- MARTA MARIA PEREIRA DA SILVA – MEMBRO.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

OF. 2664



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, obedecendo-se ordem classificatória do Concurso Público para Defensor Público do Estado do Piauí – Edital 001/2003, em Reunião Ordinária realizada em 13 de novembro de 2009, combinado com o disposto no art. 58 da aludida lei,

PORTARIA GDPG - Nº 282/2009

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **merecimento**, a Defensora de 1ª Categoria, **IRANIALBUQUERQUE BRITO**, para o cargo de Defensor Público de 2ª Categoria, até ulteriores deliberações.

PORTARIA GDPG – Nº 284/2009

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **merecimento**, o Defensor de 1ª Categoria, **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR**, para o cargo de Defensor Público de 2ª Categoria, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Teresina, 16 de novembro de 2009.

Nelson Nery Costa
Defensor Público-Geral

PORTARIA GDPG - Nº 283/2009

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, obedecendo-se ordem classificatória do Concurso Público para Defensor Público do Estado do Piauí – Edital 001/2003, em Reunião Ordinária realizada em 13 de novembro de 2009, combinado com o disposto no art. 57 da aludida lei,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de antiguidade, a Defensora de 1ª Categoria, **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, para o cargo de Defensor Público de 2ª Categoria, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Teresina, 16 de novembro de 2009.

Nelson Nery Costa
Defensor Público-Geral

OF. 1034



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIANº 15.204 – 148/09 – DGADAPI, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

Constitui Comissão de Sindicância Investigativa para apurar falta cometida por servidor e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar conduta atribuída ao servidor **Magnaldo Alves dos Santos**, Técnico em Agropecuária, Matrícula funcional nº 209366-9, consistente em causar dano ao erário público, por meio de acidente, ocorrido em 20/10/2009, por volta das 08:30h (oito horas e trinta minutos), no retorno da viagem para Joaquim Pires, no trecho conhecido como Sambaíba II (localizado no município de Morro do Chapéu), em uma curva, próxima a uns 13 km da sede do Município do Morro do Chapéu do Piauí, tentado desviar de jumentos, perdeu o controle do automóvel, batendo em um barranco, tendo virado o carro totalmente, ficando o mesmo com as rodas para cima, sendo este um automóvel FIAT UNO MILLE FIRE, 04 PORTAS, COR BRANCA, ANO 2004, MODELO 2005, PLACA LVN - 3579, OFICIAL, CHASSI 9BD15822554632878, DE PROPRIEDADE DESTA AGÊNCIA.